Id:10EF2A01463B19AB

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Simplício Mendes-PI
CNPJ nº: 06.553.952/0001-19

Concorrência Eletrônica nº 008/2024
Processo Adm. nº 073/2024
FLS. Nº
RUBRICA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 077/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de roço lateral de estradas vicinais no município de Simplício Mendes, estado do Piauí.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES/PI.
CONTRATADA: CANINDÉ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME.
CNPJ: 54.815.541/0001-05
VALOR: R$ 198.484,52 (cento e noventa e oito mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 14.133/21 e demais normas pertinentes.
FONTE DE RECURSO: 500 – TESOURO / 750 - CIDE.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de agosto de 2024.

Simplício Mendes-PI, 30 de agosto de 2024.

MARCIO JOSE PINHEIRO MOURA:02053914351 — Assinado de forma digital por MARCIO JOSE PINHEIRO MOURA:02053914351 Dados: 2024.08.30 11:26:54 -03'00'

Márcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal

Id:10EF2A01463B18F1

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
Av. São Francisco, S/N – Centro - Fone (86) 3253-0070 - Cep: 64343-000
Juazeiro do Piauí - PI
CNPJ: 01.878.514/0001-07

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
PROCESSO Nº 008/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

A Câmara de Juazeiro do Piauí - PI, através do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que está recebendo propostas para a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para a Câmara Municipal de Juazeiro - PI.

Período de propostas: de 02/09/2024 à 05/09/2024.

Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Termo de Referência: no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Juazeiro do Piauí – PI, 30 de agosto de 2024.

Antônia Pereira Gomes
Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Piauí

Id:089B892F14FF18BE

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37

MUNICÍPIO APROVADO unicef

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO DO CONTRATO

5º Termo Aditivo. Pregão n. 021/2020. Contratante: O Município de Simões. Contratado: **ATIVA PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA (CNPJ N. 27.612.479-0001-73).** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25%, a teor do art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8666, relativo às publicações no DOU. VALOR DO ACRESCIMO: R$11.573,12 (onze mil, quinhentos e setenta e três reais e doze centavos), referente ao acréscimo de 32 (trinta e duas) publicações no DOE-PI e 32 (trinta e duas) publicações em Jornal de Grande Circulação. Recursos: Orçamento Geral. Assinatura: 27/08/2024.

Simões (PI), 27 de agosto de 2024.

Prefeito Municipal.

Id:12526F79A3C517FD

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

ADITIVO Nº 004/2024 DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO SN - 05

Pelo presente instrumento contratual, as partes adiantes nominadas, por ser expressão da vontade e da livre manifestação de vontade, firmam o presente Contrato de Trabalho, nos termos da lei e das seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - DAS PARTES

Contratante: MUNICIPIO DE SIMÕES - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF de nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões - PI, representado neste ato por seu Prefeito Municipal o Sr. JOSÉ WILSON DE CARVALHO, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF de nº 361 .899.953-49, com endereço profissional acima constante.

Contratada: Maria das Graças de Carvalho Neta, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 4.717.885 - SSP-PI, e CPF nº 090.594.753-30, residente na Povoado Caroazes, Simões – PI.

Cláusula Segunda - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação como **Auxiliar de Serviços Diversos** para prestar serviço junto a Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO

OS CONTRATANTES pagarão à/ao CONTRATADO (A) o valor correspondente a salário-mínimo, tendo como referência a Cláusula 5 do Edital nº 01/2024.

Parágrafo Único: O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Educação até o quinto dia útil do mês subsequente e será depositado no Banco do Brasil, Agência 4031-2, Conta 20.188-x.

Cláusula Quarta - DO PERÍODO DO CONTRATO

O presente contrato terá validade pelo período letivo, de 05/08/2024 a 02/05/2025, podendo ser renovado em caso de justificada necessidade administrativa.

Cláusula Quinta - O presente contrato será regido pelas normas de direito público, fazendo parte dele as chamadas cláusulas exorbitantes.

Cláusula Sexta - O descumprimento imotivado dos deveres funcionais e de qualquer das cláusulas constantes neste contrato ensejará rescisão contratual, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula Sétima - O contrato poderá ser rescindido de acordo com o interesse público, especialmente quando constatada a desnecessidade ou descontinuidade do serviço, não gerando qualquer direito à indenização.

José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49

Cláusula Oitava - As partes elegem o foro da Comarca de Simões, Estado do Piauí, em renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para resolver as questões derivadas deste contrato.

Cláusula Nona - Convencionam as partes que o presente contrato revoga e substitui integralmente todos os acordos, contratos e/ou quaisquer outros documentos anteriormente firmados

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato segue lavrado em três vias de igual teor, devidamente assinadas.

José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

Maria das Graças de Carvalho Neta
Maria das Graças de Carvalho Neta
Contratada.